

CERTIDÃO LEI MUNICIPAL Nº 152/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Certifico que foi publicado em

22/11/19

Alyani Correia Feitoza
Secretário de Administração**Autoriza Criação de Programa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Capacitação e Especialização de Servidores, no presente exercício, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

200401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0419.2192.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

20 07 00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0825.2194.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

30 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1094.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas:

José Maria Leite de Macedo
Prefeito

Suplementação (+)
60.000,00

20 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

921 04.122.0419.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA

20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100
01 TESOIRO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

20 07 00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

923 08.122.0825.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA

20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100
01 TESOIRO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

30 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

922 10.122.1094.2193.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA

20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 004 RECURSOS PROPRIOS SAÚDE**Anulação:**

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

311 08.122.0801.1015.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00581
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 007 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS

30 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

793 10.301.1008.1060.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA -

20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00581
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 011 BLOCO DE INVESTIMENTO

20 02 01 GABINETE DO PREFEITO

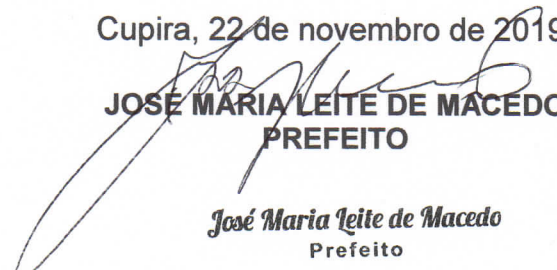
60 04.122.0403.1005.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE DES -

20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS**Anulação (-)**
-60.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que serão especificadas no decreto de abertura do crédito adicional suplementar, consoante § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Cupira, 22 de novembro de 2019.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO*José Maria Leite de Macedo*
Prefeito